



**PORTARIA N. 142/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
28 / 01 / 2021  
*João Cleiton A. de Medeiros*  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando n.37/2021/SINSPU exarado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, Sr. Manoel da Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001/2021, em desfavor do servidor público municipal ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Sr. **VIUTO INÁCIO CARDOSO**, matrícula funcional 1760, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como fato gerador relatos de testemunhas que o Sr. Viuto Inácio Cardoso, estava possivelmente a fazer uso de bebidas alcoólicas, e repassou o veículo caminhão caçamba Volkswagen modelo 24.220 a terceiros, que não faz parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal e que não possui carteira nacional de habilitação, exigida pela categoria, o que ao final, resultou no sinistro dos referido bem, causando sérias avarias de grande monta, o que em tese, configura possíveis falta funcionais tipificadas nos artigos 156º, incisos II, III e X e artigo 157º, incisos I, IX, XVII, XVIII, ambos da Lei n. 252/2005.

**Art. 2º. DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

**a) Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

**b) Membro: JUCERLEI BONATTO**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional n. 1753, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 10474781, Expedido por: SSP/MT inscrito no CPF/MF sob o n.770.870.891-53.

**c) Membro: VALDIR SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional n. 1860, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 16665597, Expedido por SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.961.721.181-53.

*JCAM*



**Art. 3º.** Nos termos do Art. 148º, da Lei Federal nº.8.112, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 161º, da Lei Federal n. 8.112/90.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

tação de serviço de mão de obra no prédio do laboratório municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, notas fiscais emitidas por, **AILTON SOUZA SILVA**, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº **019.621.361-40**, que tem por objeto de prestação de serviço de mão de obra no prédio do laboratório municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**Gabriela Pereira Lima**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 032/2021

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 142/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA N. 142/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canarana do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando n.37/2021/SINSPU exarado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, Sr. Manoel da Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001/2021, em desfavor do servidor público municipal ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Sr. **VIUTO INÁCIO CARDOSO**, matrícula funcional 1760, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como fato gerador relatos de testemunhas que o Sr. Viuto Inácio Cardoso, estava possivelmente a fazer uso de bebidas alcoólicas, e repassou o veículo caminhão caçamba Volkswagen modelo 24.220 a terceiros, que não faz parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal e que não possui carteira nacional de habilitação, exigida pela categoria, o que ao final, resultou no sinistro dos referido bem, causando sérias avarias de grande monta, o que em tese, configura possíveis falta funcionais tipificadas nos artigos 156º, incisos II, III e X e artigo 157º, incisos I, IX, XVII, XVIII, ambos da Lei n. 252/2005.

**Art. 2º. DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

**a) Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.

06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

**b) Membro: JUCERLEI BONATTO**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional n. 1753, portador da Carteira de Identidade CI/ RG n. 10474781, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.770.870.891-53.

**c) Membro: VALDIR SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional n. 1860, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 16665597, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.961.721.181-53.

**Art. 3º.** Nos termos do Art. 148º, da Lei Federal nº.8.112, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 161º, da Lei Federal n. 8.112/90.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a administração através da gestão completa da Saúde** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **10/02/2021 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT, 28 de janeiro de 2021.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**PORTARIA N. ° 284/2021**

**Portaria n. ° 284/2021**

**De 27 de janeiro de 2021**